



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2022/05282

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MTI - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa MTI - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, com sede na Avenida Des. Carlos Avalone, s/n – Centro Político Administrativo, CEP 78.050-970, telefone (65) 3613-3003, Cuiabá/MT, e-mail: contratos@mti.mt.gov.br, neste ato representado pelo **Diretor Presidente Sr. ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG no 06694160 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 536.359.221-53 e pelo **Vice-Presidente Sr. CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG no 837144 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 801.806.631-00.

Os **CONTRATANTES**, considerando as disposições presente no Processo Administrativo **SES-PRO-2022/05282**, oriundo do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 063/2021**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº. 01/STI/SES/2021, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da





teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SUPRESSÃO de quantidade e INCLUSÃO de itens**, conforme CI Nº 03950/2022/STI/SES (fls.02-20) e CI Nº 04140/2022/STI/SES (fls. 149-154), bem como as disposições do Processo Administrativo SES-PRO-2022/05282.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.2. O presente termo aditivo renova o período de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início em 01/06/2022 e término em 31/05/2023**, de acordo com o Inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO E SUPRESSÃO

3.1. O presente termo aditivo passara a vigora, com as seguintes alterações:

3.1.1. Inclusão dos itens 2 e 3 ao Lote 9, que corresponde ao percentual de **0,02% (zero, zero dois por cento)** do valor total inicial do contrato, em conformidade com art. 65, inciso I, e § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

LOTE: 9 - SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Custo total do serviço
2	Solução de Colaboração	MTI WORKSPACE BUSINESS STARTER	450	R\$ 16,50	R\$ 81.675,00
3	Solução de Colaboração	MTI Workspace Business Standard eCrypto	20	R\$ 572,00	R\$ 10.486,63
VALOR TOTAL DA INCLUSÃO:					R\$ 92.161,63

3.1.2. Em razão da supressão de 23,24% (vinte e três, vinte quatro por cento) a quantidade do LOTE 16 ITEM 1, passara de 4.690h (quatro mil, seiscentos e noventa horas) para 3.600h (três mil e seiscentas horas).





CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1 Diante das alterações supracitadas, bem como as disposições presentes no Processo Administrativo SES-PRO-2022/05282, o valor total do termo aditivo, considerando as alterações realizadas no contrato, passara de **R\$ 3.175.905,93** (três milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos) para **R\$ 2.995.567,56 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme discriminação abaixo:

LOTE: 1 - SERVIDOR VIRTUAL

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	Servidor de Grande Porte (vRAM <= 8GB e vCPU <=4)	SERVIDOR	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
2	SERVIDOR DE GRANDE PORTE (VRAM <= 16GB E VCPU <= 8)	SERVIDOR	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00	12	R\$ 140.400,00
3	CPU VIRTUAL (ADICIONAL)	VCPU	24	R\$ 93,50	R\$ 2.244,00	12	R\$ 26.928,00
4	MEMÓRIA VIRTUAL (ADICIONAL)	VRAM	48	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00	12	R\$ 126.720,00
5	DISPONIBILIZAÇÃO DE IP VÁLIDO PARA SAÍDA DE INTERNET	IP	8	R\$ 25,30	R\$ 202,40	12	R\$ 2.428,80
VALOR GLOBAL							R\$ 326.476,80

LOTE: 2 - HOSPEDAGEM DE APLICAÇÕES

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	HOSPEDAGEM DE APLICAÇÃO JAVA (TAMANHO DA JVM <= 4 GB DE MEMÓRIA)	APLICAÇÃO HOSPEDADA	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
VALOR GLOBAL							R\$ 36.000,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

LOTE: 3 - ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	ÁREA DE ARMAZENAMENTO	GB-GIGABYTES	1.460,94	R\$ 2,96	R\$ 4.324,38	12	R\$ 51.892,59
VALOR GLOBAL							R\$ 51.892,59

LOTE: 4 - BACKUP DE DADOS

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	BACKUP PADRÃO	GB-GIGABYTES	18.608,11	R\$ 0,47	R\$ 8.745,81	12	R\$ 104.949,74
VALOR GLOBAL							R\$ 104.949,74

LOTE: 5 - BANCO DE DADOS

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	BANCO DE DADOS SQL SERVER EM AMBIENTE COMPARTILHADO	Banco	3	R\$ 1.047,50	R\$ 3.142,50	12	R\$ 37.710,00
VALOR GLOBAL							R\$ 37.710,00

LOTE: 6 - Nuvem Privada Oracle

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	BD ORACLE EM AMBIENTE COMPARTILHADO (administração pelo	Instância de Banco de Dados sem administração	2	R\$ 4.416,00	R\$ 8.832,00	12	R\$ 105.984,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

	cliente) - Cloud Privada						
2	NUVEM PRIVADA ORACLE	Instância Banco GB – Cloud Privada	2.000	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00	12	R\$ 74.160,00
VALOR GLOBAL							R\$ 180.144,00

LOTE: 7 - CONECTIVIDADE COM A INTERNET

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	ACESSO À INTERNET	Ponto de Acesso	2050	R\$ 20,00	R\$ 41.000,00	12	R\$ 492.000,00
VALOR GLOBAL							R\$ 492.000,00

LOTE: 8 - CONECTIVIDADE A REDE INFOVIA MT

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	LINK DE ACESSO DE 1 GBPS	PORTA DISPONIBILIZADA	2	R\$ 1.804,00	R\$ 3.608,00	12	R\$ 43.296,00
2	LINK DE ACESSO DE 100 MBPS	PORTA DISPONIBILIZADA	2	R\$ 718,00	R\$ 1.436,00	12	R\$ 17.232,00
3	LINK DE ACESSO DE 10 GBPS	PORTA DISPONIBILIZADA	2	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00	12	R\$ 177.600,00
VALOR GLOBAL							R\$ 238.128,00

LOTE: 9 - SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
------	-----------------------	--------------	---------------	----------------	-----------------------	---------------	------------------------





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

1	MTI G-SUITE - BASIC	CONTA DISPONIBILIZADA	1889	R\$ 16,50	R\$ 31.168,50	12	R\$ 374.022,00
2	Solução de Colaboração	MTI WORKSPACE BUSINESS STARTER	450	R\$ 16,50	-	-	R\$ 81.675,00
3	Solução de Colaboração	MTI Workspace Business Standard eCrypto	20	R\$ 572,00	-	-	R\$ 10.486,63
VALOR GLOBAL							R\$ 466.183,63

LOTE: 10 - GERENCIAMENTO DE DOMÍNIO

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	MANUTENÇÃO NO DOMÍNIO MT.GOV.BR	DOMÍNIOS	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00	12	R\$ 624,00
VALOR GLOBAL							R\$ 624,00

LOTE: 11 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES	AGENTE	2050	R\$ 4,14	R\$ 8.487,38	12	R\$ 101.844,00
VALOR GLOBAL							R\$ 101.844,00

LOTE: 12 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE BORDA

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

2	ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BORDA	HORAS	1	R\$ 175,40	R\$ 175,40	12	R\$ 2.104,80
VALOR GLOBAL							R\$ 3.304,80

LOTE: 13 - MTI-PPM - SOLUÇÃO DE GOVERNANÇA

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	ACESSO COMO GERENCIADOR DE PROJETOS	USUÁRIOS	19	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00	12	R\$ 34.200,00
VALOR GLOBAL							R\$ 34.200,00

LOTE: 14 - DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE BI COMO SERVIÇO

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE BI COMO SERVIÇO (SAP)	USUÁRIOS	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	12	R\$ 3.840,00
2	USO DE LICENÇA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO PARA VISUALIZAÇÃO DE 1 (UM) PAINEL/DASHBOARD / APLICAÇÃO / UNIVERSO (QLIKVIEW / DOCUMENTS + QLIK SENSE USER ANALYZER)	LICENÇA	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00	12	R\$ 8.160,00
VALOR GLOBAL							R\$ 12.000,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

LOTE: 15 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS (BI)

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	USO DE LICENÇA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE PAINEL/DASHBOARD / APLICAÇÃO / UNIVERSO (QLIKVIEW NAMED + QLIK SENSE USER PROFESSIONAL)	LICENÇA	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00	12	R\$ 10.080,00
VALOR GLOBAL							R\$ 10.080,00

LOTE: 16 - DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO TRANSACIONAL DE NEGÓCIO

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES	HORAS	3.600	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00	12	R\$ 900.000,00
VALOR GLOBAL							R\$ 900.000,00

LOTE: 17 - MANUTENÇÃO DE APLICATIVO TRANSACIONAL DE NEGÓCIO

Item	Especificação do item	Unid. Medida	Qtd. Serv.	Valor Unit.	Valor total mensal	Qtdd Meses	Custo total do serviço
1	MANUTENÇÃO DE APLICAÇÕES	HORAS	0,01	R\$ 250,00	R\$ 2,50	12	R\$ 30,00
VALOR GLOBAL							R\$ 30,00
VALOR GLOBAL TOTAL							R\$ 2.995.567,56





SES
Fis _____
Rub _____

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036
- Projeto/Atividade (Ação): 2009
- Unidade Gestora: 21601
- Natureza da despesa: 3.3.91.40.008
- Fonte: 134

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

6.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

6.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

6.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

6.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

6.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

6.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito

[Assinaturas manuscritas]

CONFÉRMICAÇÃO
SEAC



de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

6.2.4.1. Declara neste ato que:

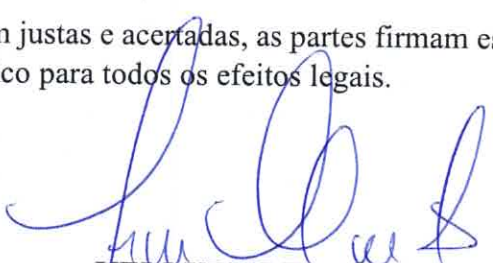
- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

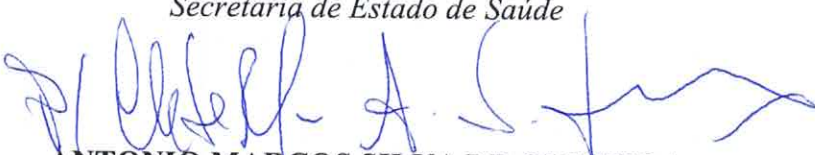
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

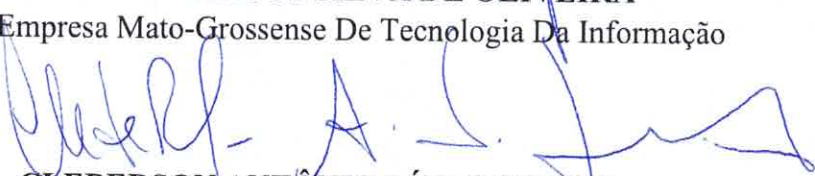
7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 118/2021/SES/MT**.

7.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde


ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
MTI - Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação


CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
MTI - Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação

Testemunhas:


Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

